TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados aos estabelecimentos de saúde vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Cacaulândia, conforme especificações técnicas detalhadas no item 5 deste Termo de Referência.

1.2. Os materiais odontológicos objeto desta contratação são considerados bens comuns, possuindo padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no edital, permitindo a utilização do sistema de registro de preços, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

1.3. A quantidade estimada dos materiais odontológicos foi calculada com base no consumo histórico da rede de atenção em saúde bucal, nas projeções futuras e nas necessidades das unidades de saúde. O detalhamento encontra-se no item 5 deste Termo de Referência e servirá como referência para a formulação de preços, planejamento logístico e definição das quantidades a serem adquiridas. A contratação ocorrerá conforme a necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos itens estimados.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e a necessidade de continuidade do fornecimento.

1.5. O certame será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, observando os parâmetros de mercado e pesquisas de preços realizadas conforme a legislação vigente, aplicáveis aos materiais odontológicos, garantindo a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

Item	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Especificação
1.	UND	40	**Ácido fosfórico 37%,** em gel, indicado para condicionamento ácido de esmalte e dentina em procedimentos odontológicos, com alta viscosidade para evitar escoamento, coloração que facilita a visualização da aplicação e remoção, ação eficaz na desmineralização controlada da superfície dental, de fácil lavagem, acondicionado em seringa com ponteira aplicadora, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.

2.	UND	10	**ADESIVO UNIVERSAL** Adesivo universal odontológico, de uso clínico, fotopolimerizável, indicado para união de resinas compostas a esmalte e dentina, compatível com técnicas de condicionamento total, seletivo ou autoadesivo, com alta resistência adesiva, baixa sensibilidade à técnica, fácil aplicação e manuseio, elevada estabilidade química, polimerizável por luz azul (LED), acondicionado em frasco ou seringa com dispensador, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
3.	PAR	5	**Afastador bucal tipo Minnesota**, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, indicado para afastamento de bochechas, lábios e tecidos moles durante procedimentos odontológicos, proporcionando boa visibilidade e acesso ao campo operatório, autoclavável, resistente à corrosão, acabamento polido, formato anatômico para conforto do paciente, de uso profissional, acondicionado individualmente ou em kit, com identificação de lote e validade.
4.	UND	2	**AGENTE HEMOSTÁTICO,** uso odontológico, em frasco de líquido com 10ml Agente hemostático odontológico, solução líquida, indicado para controle de sangramento gengival e em tecidos moles durante procedimentos clínicos, de ação rápida, biocompatível, seguro para tecidos orais, de fácil aplicação com micropipeta ou cotonete, acondicionado em frasco de 10 ml, esterilizado ou formulado para uso seguro, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
5.	CX	10	**AGULHA DESCARTAVEL** Agulha descartável gengival curta, estéril, de uso único, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, compatível com seringas odontológicas padrão, ponta afiada para mínima dor na punção, protegida com capa de segurança, resistente à quebra, com fluxo preciso de anestésico, acondicionada em caixa com 100 unidades, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
6.	UND	6	**ALAVANCA APEXO** Alavanca APEXO 302, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, indicada para cirurgias de extração dentária, autoclavável, com ponta ativa para luxação e remoção de dentes e raízes, cabo anatômico e ergonômico para melhor firmeza e controle durante o procedimento, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, com identificação de lote e validade quando aplicável.
7.	UND	6	**Alavanca reta odontológica**, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, indicada para luxação e remoção de dentes e raízes em procedimentos cirúrgicos, com

			ponta ativa resistente e precisa, cabo anatômico e ergonômico que proporciona firmeza e controle, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, com identificação de lote e validade quando aplicável.
8.	LITRO	20	**ALCOOL ETÍLICO 70%** solução aquosa de uso odontológico e clínico, indicado para higienização de superfícies, equipamentos e mãos, de rápida ação antimicrobiana, evaporável, seguro para uso externo, acondicionado em frasco com tampa vedante, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
9.	CX	20	**ANESTESICO LOCAL** Anestésico local injetável contendo lidocaína 3% e hemitartrato de norepinefrina 1:50.000, solução estéril de uso odontológico, indicado para bloqueios e infiltrações em procedimentos clínicos, proporcionando anestesia rápida e eficaz com vasoconstrição controlada, pH equilibrado, seguro para tecidos orais, ação previsível e duração prolongada, acondicionado em carpule ou ampola de vidro, de uso único, esterilizado, com tampa de segurança, identificado com lote, validade e registro no órgão regulado
10.	CX	10	**ANESTÉSICO LOCAL MEPIVACAÍNA 2%** Anestésico local à base de Mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, solução injetável, indicado para bloqueios e infiltrações em procedimentos odontológicos, de início rápido e duração média, estabilidade comprovada, biocompatível e seguro para uso clínico, acondicionado em embalagem contendo 50 tubetes de vidro de 1,8 ml cada, esterilizado, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
11.	CX	10	**ANESTÉSICO LOCAL,** Articaína 4% com Epinefrina 1:100.000.solução injetável, Anestésico local injetável à base de articaína 4% com epinefrina 1:100.000, solução estéril de uso odontológico, indicado para bloqueios e infiltrações, proporcionando anestesia rápida, eficaz e de longa duração, com vasoconstrição controlada, pH equilibrado, seguro para tecidos orais, acondicionado em carpule ou ampola de vidro, esterilizado, de uso único, com tampa de segurança, identificado com lote, validade e registro no órgão regulador.
12.	UND	5	**ANESTÉSICO TÓPICO GEL,** Anestésico tópico em gel à base de benzocaína 20%, indicado para analgesia superficial da mucosa oral em procedimentos odontológicos, de rápida

			ação, com boa adesão à superfície aplicada, pH compatível com tecidos orais, não irritante, de uso seguro, acondicionado em embalagem de 12 g, sabor tutti-frutti, de fácil aplicação, produto de uso único por paciente, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
13.	UND	50	**AVENTAL DESCARTÁVEL** Avental descartável, confeccionado em material polietileno ou similar, gramatura 40 g/m², de uso único, resistente a respingos e líquidos, com fechamento por amarração ou fitas, comprimento e largura adequados para cobertura do tronco e braços, leve, flexível e confortável, hipoalergênico, indicado para uso em procedimentos clínicos e odontológicos, acondicionado em embalagem protegida, com identificação de lote e validade.
14.	UND	15	**BROCAS CIRURGICA 701** Broca cirúrgica número 701, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, indicada para corte, perfuração e preparo ósseo em procedimentos cirúrgicos odontológicos, com ponta afiada para precisão e eficiência, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo ou motor cirúrgico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
15.	UND	15	**BROCAS CIRURGICA 702,** Broca cirúrgica número 702, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, indicada para corte, perfuração e preparo ósseo em procedimentos cirúrgicos odontológicos, com ponta afiada para precisão e eficiência, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo ou motor cirúrgico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
16.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** Broca diamantada para alta rotação, número 1111F, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste e modelagem de estruturas dentárias, preparo cavitário e polimento, com grão

			uniforme para corte eficiente e superfície lisa, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
17.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1012 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1012, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
18.	UND	5	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1014 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1014, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
19.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1017 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1017, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou

			imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade
20.	UND	5	**BROCA DE ALTA ROTAÇAO 1032 HASTE CURTA** roca diamantada para alta rotação, número 1032, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
21.	UND	5	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 1091 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 1091, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
22.	UND	5	**BROCA DE ALTA ROTAÇAO 2191F** Broca diamantada para alta rotação, número 2191F, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.

23.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO** Broca diamantada para alta rotação, número 2200F, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
24.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 3118 (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 3118, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, com grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
25.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇAO 3168** Broca para alta rotação, número 3168, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, indicada para desgaste, modelagem e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, compatível com contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
26.	UND	10	**BROCA DE ALTA ROTAÇÃO,** diamantada, número 3200 F (haste curta) Broca diamantada para alta rotação, número 3200F, haste curta, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade,

			indicada para desgaste, modelagem de estruturas dentárias e preparo cavitário em procedimentos odontológicos, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ajuste seguro em contra-ângulo odontológico, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
27.	UND	5	**Broca Transmetal cilíndrica** com ponta arredondada, indicada para desgaste, modelagem e preparo de estruturas metálicas em procedimentos odontológicos, confeccionada em aço de alta resistência ou tungstênio, com corte eficiente e uniforme, ponta arredondada para segurança e prevenção de perfurações indesejadas, autoclavável, resistente à corrosão, compatível com contra-ângulo odontológico, acabamento polido, acondicionada em embalagem individual ou kit, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
28.	UND	3	**CANETA DE ALTA ROTAÇÃO,** corpo peça de mão fabricado em latão com tratamento cromado acetinado, autoclável a até 135ºC, spray triplo distribuídos simetricamente em direção à ponta da broca e projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, rotação de 420.000 rpm, rotores precisamente microbalanceados, vazão de 60ml/min
29.	UND	3	**CAVITADOR SÔNICO** Cavitador sônico/ultrassônico odontológico (peça de mão), indicado para remoção de cálculo dental, placa bacteriana e realização de profilaxia, operando por vibração sônica/ultrassônica de alta frequência, com sistema de irrigação acoplado, compatível com pontas intercambiáveis, design ergonômico para melhor manuseio, baixo nível de ruído e vibração, confeccionado em material resistente e autoclavável, de fácil acoplamento ao equipo odontológico, proporcionando eficiência e conforto ao paciente, com identificação de lote,

			validade e registro no órgão regulador quando aplicável.
30.	KIT	4	**CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO,** de consistência pastosa ou em pó para preparo, indicado para proteção pulpar, forramento de cavidades profundas, bloqueio de túbulos dentinários e indução de formação de dentina secundária, biocompatível, antibacteriano, estável e de fácil manipulação, acondicionamento em bisnaga, frasco ou cápsula, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
31.	KIT	1	**CIMENTO IONÔMERO DE VIDRO,** para CIMENTAÇÃO (autopolimerizável Cimento de ionômero de vidro para cimentação, autopolimerizável, indicado para fixação de restaurações indiretas, coroas e próteses, com liberação gradual de flúor, boa adesão ao esmalte e dentina, baixa solubilidade em saliva, resistência mecânica adequada, manipulação simples, não tóxico, compatível com tecidos orais, acondicionado em cápsulas, pó e líquido ou pasta pronta para uso, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
32.	UND	5	**CIMENTO PROVISÓRIO,** para cimentação e obturação provisória, composto por óxido de zinco, sulfato de zinco, sulfato de cálcio, óxido de ferro de fácil manipulação, com boa aderência marginal, não irritante aos tecidos bucais, embalado em potes com aproximadamente 12g
33.	PCT	50	**COMPRESSA GAZE** Compressa de gaze estéril, confeccionada em algodão 100% ou material similar, de trama aberta para absorção eficiente de sangue e fluidos, indicada para cobertura de feridas, procedimentos cirúrgicos e odontológicos, macia e resistente, não desfiável, acondicionada em embalagem individual ou pacote múltiplo, de uso único, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
34.	UND	2	**CONJUNTO DE ASPIRAÇÃO ENDODONTICA (de metal**. Conjunto de aspiração endodôntica, indicado para remoção de

			líquidos e detritos durante procedimentos endodônticos, composto por ponteiras e tubos compatíveis com sistemas de sucção odontológica, confeccionado em materiais autoclaváveis e resistentes à corrosão, de fácil manuseio e montagem, garantindo fluxo de sucção contínuo e eficiente, compatível com diferentes modelos de equipamentos odontológicos, com acondicionamento em embalagem identificada com lote, validade e instruções de uso.
35.	UND	5	**CURETA DE GRACEY DUPLA** Cureta de Gracey dupla 13-14, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâminas afiadas e precisas para raspagem e alisamento radicular em áreas específicas, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor controle, resistência à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para uso odontológico em profilaxia e periodontia, com identificação de lote e validade quando aplicável.
36.	UND	10	**CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 11,** Cureta para remoção de dentina nº 11, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâmina afiada e precisa para remoção controlada de dentina durante procedimentos odontológicos, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor manuseio, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para uso clínico odontológico, com identificação de lote e validade quando aplicável.
37.	UND	5	**CURETA PARA REMOÇÃO DE DENTINA Nº 14** Cureta para remoção de dentina nº 14, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâmina afiada e precisa para remoção controlada de dentina durante procedimentos odontológicos, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor manuseio, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para uso clínico

			odontológico, com identificação de lote e validade quando aplicável.
38.	UND	5	**DESCOLADOR DE FREER** Descolador de Freer, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâmina dupla ou única, fina e precisa, indicada para descolamento de tecidos moles e raspagem óssea em procedimentos odontológicos e cirúrgicos, cabo ergonômico com superfície texturizada para melhor controle e firmeza, resistente à corrosão, acabamento polido, isento de rebarbas ou imperfeições, com identificação de lote e validade quando aplicável.
39.	UND	4	**DESSENSIBILIZANTE DENTAL 2,0% COM 3GR** Dessensibilizante dental em gel, à base de nitrato de potássio 2,0%, indicado para redução da sensibilidade dentinária, de ação rápida e eficaz, pH neutro, não irritante aos tecidos bucais, de fácil aplicação, boa adesão à superfície dental, fotossensível estável, acondicionado em seringa contendo 3 g com ponteira aplicadora, de uso clínico odontológico, com embalagem identificada com lote, validade e registro no órgão regulador.
40.	UND	3	**DESSENSIBILIZANTE** Dessensibilizante dental em gel de baixa viscosidade, à base de nitrato de potássio 0,2% a 5%, indicado para redução da sensibilidade dentinária, de ação rápida e eficaz, pH neutro, não irritante aos tecidos orais, de fácil aplicação clínica, boa adesão à superfície dental, seguro para uso odontológico, acondicionado em seringa, bisnaga ou frasco aplicador, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
41.	UND	2	**DETERGENTE ENZIMÁTICO** Detergente enzimático odontológico, acondicionado em frasco de 5 litros, formulado com enzimas específicas para remoção eficiente de resíduos orgânicos e biofilme de instrumentos, utensílios e equipamentos clínicos, seguro para superfícies metálicas e plásticas, não corrosivo, de fácil diluição, compatível com protocolos de limpeza pré-esterilização, de uso profissional, com

			identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
42.	KIT	1.000	· **Escova de dentes adulta** 1. Cerdas macias ou médias 2. Cabeça pequena ou média para melhor alcance · **Creme dental (pasta de dente)** 1. Com flúor (essencial para prevenção de cáries) 2. Pode variar: branqueador, sensibilidade, gengiva, etc. · **Fio dental** 1. Tradicional ou fita dental 2. Essencial para limpeza entre os dentes
43.	KIT	1.000	· **Escova de dentes infantil** ○ Cabeça pequena e cerdas macias ○ Cabo ergonômico e colorido (facilita o uso pela criança) · **Creme dental infantil (pasta de dente)** 1. Com flúor em quantidade adequada (ou sem flúor para bebês) 2. Sabores suaves (morango, tutti-frutti) · **Fio dental (quando indicado)** 1. Uso com auxílio dos pais 2. Ajuda na limpeza entre os dentes · **Estojo/necessaire** 1. Para guardar e transportar o kit (escola/viagem)
44.	UND	30	**ESPELHO BUCAL SEM CABO**, Espelho bucal sem cabo, confeccionado em aço inoxidável e vidro espelhado de alta qualidade, superfície refletora nítida e sem distorções, resistente à corrosão, autoclavável, compatível com cabos padrão rosqueáveis, indicado para uso odontológico em exames clínicos, com acabamento uniforme, sem rebarbas ou

			imperfeições, com identificação de lote quando aplicável.
45.	CX	20	**ESPONJA HEMOSTÁTICA** Esponja hemostática de colágeno hidrolisado (gelatina) liofilizada, indicada para controle de sangramento em procedimentos odontológicos, biocompatível, absorvível, promovendo hemostasia local rápida, fácil de modelar e aplicar, não tóxica, de uso único, acondicionada em caixa com 10 unidades, esterilizada, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
46.	FR	4	**EUGENOL,** uso odontológico, em frascos de 20mlEugenol odontológico, solução líquida de uso profissional, indicada para preparo de cimentos temporários, pastas de obturação e como analgésico local em procedimentos clínicos, de ação calmante e antimicrobiana, biocompatível, estável, de fácil manipulação, acondicionado em frasco de 20 ml com tampa vedante, de uso único ou controlado, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
47.	UND	20	**FILME PVC** odontológico, medindo 12 cm x 120 m, indicado para embalar e proteger instrumentos, materiais e superfícies em procedimentos clínicos, garantindo barreira contra contaminação, flexível, resistente a rasgos e perfurações, transparente para fácil visualização do conteúdo, de fácil manuseio e corte, compatível com uso em consultórios odontológicos, acondicionado em rolo, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
48.	CX	5	**FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO**, calibre 5-0, com agulha curva 1/2 CT de 1,5 cm, indicado para fechamento de incisões e tecidos moles em procedimentos cirúrgicos, alta resistência à tração, baixa capilaridade, mínima reação tecidual, fácil manuseio e knotting seguro, esterilizado, de uso único, acondicionado em embalagem com 24 unidades, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.

49.	CX	30	**FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTO 3-0,** calibre 3-0, com agulha curva 1/2 CT de 1,5 cm, indicado para fechamento de incisões e tecidos moles em procedimentos cirúrgicos, alta resistência à tração, baixa capilaridade, mínima reação tecidual, fácil manuseio e knotting seguro, esterilizado, de uso único, acondicionado em embalagem com 24 unidades, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
50.	UND	10	**FIO DENTAL,** Fio dental odontológico, confeccionado em nylon ou polietileno de alta resistência, indicado para higiene interdental e remoção de biofilme, disponível em versões encerado ou não encerado, com boa flexibilidade e deslizamento entre dentes, seguro para gengiva e esmalte, acondicionado em rolo ou dispensador individual, de uso pessoal ou clínico, com identificação de lote e validade.
51.	FR	10	**FLÚOR GEL**) Flúor gel à base de fluoreto fosfato acidulado 1,23%, indicado para prevenção de cáries e fortalecimento do esmalte dentário, de ação remineralizante, consistência adequada para aplicação tópica, pH ácido controlado, sabor agradável, seguro para uso odontológico, acondicionado em frasco de 200 ml, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
52.	FR	2	**FORMOCRESOL,** Formocresol odontológico, solução biocompatível de uso profissional, indicada para tratamentos de polpa dentária e procedimentos endodônticos em dentes decíduos, de ação antimicrobiana e fixadora, facilmente aplicada com cotonete ou agulha, acondicionado em frasco de 10 ml, esterilizado ou formulado para uso seguro, com tampa vedante, identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
53.	UND	1	**Fotopolimerizador** fotopolimerizador odontológico LED de amplo espectro (385515 nm), com tecnologia multiwave de alta intensidade, apresenta múltiplos modos de potência, incluindo modo padrão (~1000

			mW/cm²), alta potência (~1400 mW/cm²) e extra power/emergência (até ~3200 mW/cm²), permitindo polimerização rápida e eficiente conforme a necessidade clínica lente de ampla cobertura, feixe colimado uniforme, corpo em alumínio aeronáutico, design ergonômico de baixo perfil, bateria recarregável sem fio e alta durabilidade, proporcionando polimerização rápida, profunda e eficiente de todos os materiais fotopolimerizáveis.
54.	UND	6	**GEL hemostático com cloreto de alumínio 25%** Gel hemostático à base de cloreto de alumínio 25%, de aplicação odontológica, viscosidade adequada para fácil manipulação e permanência na região aplicada, ação rápida na coagulação de tecidos gengivais, compatível com tecidos orais, seguro para uso clínico, de uso tópico, não irritante, acondicionamento em tubo ou seringa com dosador, embalagem íntegra, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
55.	UND	5	**Hidróxido de cálcio fotopolimerizável odontológico**, indicado para forramento cavitário, proteção pulpar e indução de formação de dentina secundária, com alta biocompatibilidade, ação antibacteriana, de fácil manipulação e aplicação clínica, aderência eficiente à dentina, fotopolimerizável por luz azul (LED), estabilidade dimensional, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
56.	FR	2	**HIDROXIDO DE CALCIO PA PARA USO ODONTOLÓGICO** composto de cálcio 54%,hidrogênio 2,72% e oxigênio 43,2% apresentação em forma de pó,em embalagem de 10g.
57.	LITRO	1	**HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5,** solução aquosa de uso odontológico, indicada para irrigação de canais radiculares e desinfecção de superfícies, de ação antimicrobiana eficaz, estável, pH compatível com tecidos orais, acondicionada em frasco de 1 litro, resistente à luz e ao calor, de uso profissional, com tampa de

			segurança, identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
58.	KIT	10	**IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR ATIVADO QUIMICAMENTE,** Iônomero de vidro restaurador, ativado quimicamente, indicado para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com liberação gradual de flúor, boa adesão ao esmalte e dentina, baixa solubilidade, resistência mecânica adequada e manipulação simples, acondicionado em kit contendo 1 frasco de restaurador líquido com 8 g, 1 frasco de restaurador pó com 10 g e dosador, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador
59.	CX	01	**LÂMINAS PARA BISTURI N 15 c** âminas de bisturi , confeccionadas em aço inoxidável cirúrgico, com alto grau de afiação e corte preciso, estéreis, descartáveis, esterilizadas por óxido de etileno, radiação gama ou método equivalente, resistentes à corrosão, compatíveis com cabos padrão nº 3, embaladas individualmente em invólucro estéril com abertura asséptica, garantindo integridade e esterilidade até o uso, isentas de rebarbas, defeitos ou imperfeições, com identificação legível da numeração.
60.	CX	4	**LIMA FLEXOFILE ESTÉRIL 31MM SORTIDA Nº 15-40** Lima tipo Flexofile estéril, comprimento 31 mm, sortida nos números 15 a 40, confeccionada em aço inoxidável de alta qualidade, indicada para instrumentação manual de canais radiculares em procedimentos endodônticos, com alta flexibilidade e resistência à fratura, ponta ativa, corte eficiente e preciso, cabo ergonômico com identificação por cores conforme padronização internacional, esterilizada, de uso único ou conforme recomendação do fabricante, acondicionada em embalagem contendo unidades sortidas, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
61.	CX	4	**Lima para osso odontológica,** confeccionada em aço inoxidável ou aço cirúrgico de alta resistência, indicada para modelagem, alisamento

			e desbaste de superfícies ósseas durante procedimentos cirúrgicos, lâmina serrilhada ou diamantada para corte eficiente, cabo anatômico e ergonômico para melhor controle, autoclavável, resistente à corrosão, acabamento polido, isenta de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, acondicionada individualmente ou em kit, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
62.	CX	45	**LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEL (P, M),** Luvas de procedimento tamanho P e M, não estéreis, descartáveis, ambidestras, confeccionadas em látex natural, nitrila ou vinil, com superfície lisa ou texturizada, punho com acabamento reforçado, boa elasticidade e resistência, proporcionando barreira contra contaminação, isentas de pó (ou com pó conforme especificação), hipoalergênicas, de uso único, caixas contendo 100 unidades, acondicionadas em embalagem secundária com 10 caixas, devidamente identificadas com lote e validade.
63.	UND	40	**MICROBRUSH** Microbrush extra fino, aplicador descartável de ponta ultrafina, indicado para aplicação precisa de adesivos, primers, resinas e outros materiais odontológicos líquidos ou viscosos em pequenas áreas, confeccionado com cabo plástico leve e ponta de fibras densas, flexível e resistente à deformação, de uso único, estéril ou não estéril conforme especificação do fabricante, acondicionado em embalagem contendo múltiplas unidades, com identificação de lote e validade.
64.	UND	3	**MICROMOTOR odontológico,** fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado, especificações técnicas: pressão de trabalho máxima 275,79 kpa = 40psi = 2,75bar, consumo de ar 54l/min, terminal de encaixe tipo borden (02 furos) ou tipo midwest (04 furos), acoplamento através de sistema intra para peça reta ou contra-ângulo, autoclável a até 135ºC, peso líquido inferior a 83g

65.	FR	3	**ÓXIDO DE ZINCO,** 50g Óxido de zinco odontológico, pó de alta pureza, indicado para preparo de cimentos temporários, pastas e bases protetoras em procedimentos clínicos, biocompatível, estável quimicamente, facilmente manipulável, isento de contaminantes, acondicionado em frasco vedado, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador quando aplicável.
66.	PCT	10	**PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO,** em dupla face Papel carbono para articulação odontológica, dupla face, confeccionado em material resistente e flexível, indicado para registro de oclusão e ajuste de contatos dentários, marcando com precisão áreas de contato entre dentes, cores contrastantes nas duas faces para melhor visualização, fácil de cortar e posicionar, não tóxico, de uso único ou prolongado conforme recomendação do fabricante, acondicionado em embalagem protegida, com identificação de lote e validade.
67.	UND	50	**PAPEL GRAU CIRUGICO** Papel grau cirúrgico para esterilização, medindo 30 cm x 100 m, composto por papel especial e filme plástico multilaminado, indicado para acondicionamento de instrumentos odontológicos e médicos em processos de esterilização a vapor ou óxido de etileno, com alta resistência térmica e mecânica, barreira eficaz contra microrganismos, selagem segura, com indicadores químicos de esterilização, permitindo visualização do processo, de fácil corte e manuseio, acondicionado em rolo, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
68.	UND	8	**PASTA PROFILATICA** odontológica, acondicionada em embalagem de 60 g, formulada para remoção de placa, biofilme e manchas extrínsecas de dentes durante profilaxia clínica, com abrasividade controlada para proteção do esmalte e dentina, consistência adequada para aplicação com escovas ou jatos de profilaxia, sabor agradável, segura para tecidos orais, de uso

			profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
69.	UND	5	**PONTA DIAMANTADA ESPECIAL MILIMETRADA- 2173**, indicada para desgaste, acabamento e modelagem de estruturas dentárias em procedimentos odontológicos, confeccionada em aço inoxidável com revestimento diamantado de alta qualidade, grão uniforme para corte eficiente, autoclavável, resistente à corrosão, ponta milimetrada para precisão clínica, compatível com alta rotação e contra-ângulo odontológico, acondicionada em embalagem individual ou kit, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
70.	KIT	8	**PONTA ENHANCE,** para polimento e acabamento de resinasPonta Enhance, indicada para polimento e acabamento de resinas compostas em procedimentos odontológicos, confeccionada com material abrasivo de alta qualidade, formato anatômico para fácil acesso a superfícies interproximais e cavitárias, eficiente na obtenção de brilho e suavidade, autoclavável, compatível com contra-ângulo odontológico de baixa ou alta rotação, resistente à deformação, acondicionada em embalagem individual ou kit, com identificação de lote e validade.
71.	UND	5	**PORTA AGULHA MAYO-HEGAR,** medindo 14 cm, confeccionado em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, indicado para apreensão e condução de agulhas em procedimentos cirúrgicos e odontológicos, com ponta serrilhada para melhor fixação, sistema de trava tipo cremalheira, cabo ergonômico, resistente à corrosão, acabamento polido, isento de rebarbas ou imperfeições, de uso profissional, com identificação de lote e validade quando aplicável.
72.	FR	1	**REMOVEDOR DE MANCHAS,** destinado à remoção de manchas extrínsecas de dentes, formulado para uso seguro sobre esmalte e dentina, não abrasivo, de fácil aplicação clínica, ação rápida e eficaz, não tóxico, de uso profissional, acondicionado em frasco ou bisnaga

			com dosador, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
73.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL ,**microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: B3. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total
74.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C2. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total
75.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C3. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total
76.	UND	06	**RESINA FLOW A1** Resina composta flow fotopolimerizável, cor A1, nanoparticulada, de baixa viscosidade, indicada para pequenas restaurações, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, alta resistência mecânica, polimento superior e estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa contendo 2 g com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
77.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2,** Resina composta fotopolimerizável, cor A2, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, de baixa a média viscosidade, com

			alta resistência mecânica e desgaste controlado, excelente adaptação às paredes cavitárias, acabamento estético durável, estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
78.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3** Resina composta fotopolimerizável, cor A3, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com alta resistência mecânica e desgaste controlado, excelente adaptação e acabamento estético, estabilidade de cor, radiopaca, baixo índice de contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, autoclavável quando aplicável, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
79.	UND	6	**RESINA COMPOSTA** Resina composta fotopolimerizável, cor A3,5, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, com alta resistência mecânica, excelente adaptação às paredes cavitárias, acabamento estético durável, estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED), acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
80.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** Cor: B2 Resina composta fotopolimerizável, cor B2, indicada para restaurações diretas em dentes anteriores e posteriores, de alta resistência mecânica, excelente adaptação às paredes cavitárias, acabamento estético durável, estabilidade de cor, radiopaca, baixa contração de polimerização, fotopolimerizável por luz azul (LED),

			acondicionada em seringa ou bisnaga com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
81.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: C4. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total
82.	UND	6	**RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL,** microparticulas, para dentes anteriores e posteriores, Cor: B1. variação aceitável de mais ou menos 0,5gr por tubo, tubo com 4gr, a validade total desta resina deverá ser de no mínimo 30 meses (sob pena de desclassificação) sendo exigida no ato da entrega uma vida útil de 90% deste total
83.	UND	15	**RESINA FLOW PARA RESTAURAÇAO Fotopolimerizavel COR** Resina composta flow para restauração, fotopolimerizável, cor A2, de baixa viscosidade, indicada para pequenas cavidades, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, elevada resistência mecânica, polimento durável, estabilidade de cor, radiopaca, fotopolimerizável por luz azul (LED), baixa contração de polimerização, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de fácil manuseio, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
84.	UND	10	**RESINA FLOW A3,5** Resina composta flow fotopolimerizável, cor A3,5, de baixa viscosidade, indicada para pequenas cavidades, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, elevada resistência mecânica, polimento durável, estabilidade de cor, radiopaca, fotopolimerizável por luz azul (LED), baixa contração de polimerização, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de fácil manuseio clínico, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.

85.	UND	15	**RESINA FLOW PARA RESTAURAÇAO A3** Resina composta flow para restauração, fotopolimerizável, cor A3, de baixa viscosidade, indicada para pequenas cavidades, selamentos e reparos estéticos, com excelente adaptação às paredes cavitárias, elevada resistência mecânica, polimento durável, estabilidade de cor, radiopaca, fotopolimerizável por luz azul (LED), baixa contração de polimerização, acondicionada em seringa com ponteira aplicadora, de fácil manuseio, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador
86.	PCT	120	**ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO,**) Rolete de algodão odontológico, número 2, confeccionado em algodão 100% puro, de alta absorção e maciez, indicado para isolamento, secagem e manipulação de materiais em procedimentos odontológicos, estéril ou não estéril conforme especificação do fabricante, cada unidade em formato cilíndrico uniforme, embalado em pacote com 100 unidades, de uso profissional, com identificação de lote e validade.
87.	UND	10	**ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 30CMX100M** Rolo para esterilização, medindo 30 cm x 100 m, composto por papel grau cirúrgico e filme plástico multilaminado, indicado para acondicionamento de instrumentos odontológicos e cirúrgicos em processos de esterilização a vapor ou óxido de etileno, com alta resistência térmica e mecânica, barreira eficaz contra microrganismos, selagem segura, com indicadores químicos de esterilização, fácil corte e manuseio, acondicionado em rolo, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
88.	UND	1	**Seladora para papel grau cirúrgico**, indicada para selagem de embalagens contendo instrumentos odontológicos ou cirúrgicos, garantindo barreira estéril, equipamento elétrico com controle de temperatura ajustável, adequada para uso contínuo, rápida e segura, compatível com diferentes larguras de rolo de papel grau

			cirúrgico, construção em material resistente e durável, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador quando aplicável.
89.	FR	3	**Solução de clorexidina 2%,** de uso odontológico, indicada para antissepsia de pele, mucosas e cavidade oral, com ação antimicrobiana de amplo espectro, efeito residual prolongado, segura para uso clínico, de fácil aplicação, acondicionada em frasco com tampa vedante, de uso profissional, com identificação de lote, validade e registro no órgão regulador.
90.	CX	20	**SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL** para remoção de sangue, de salva e de fluídos durante procedimentos odontológico e cirugias ,de uso unico.
91.	FR	1	**SUSPENSÃO OTOLÓGICA,** contendo sulfato de polimixina B (10.000UI), sulfato de neomicina (5mg) e hidrocortisona (10mg) por ml, em frascos de 10ml
92.	UND	10	**TESOURA BUCK,** Tesoura Buck para uso odontológico, medindo 12 cm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, autoclavável, com lâminas afiadas e precisas para corte de tecidos moles, fios e materiais diversos, cabo ergonômico com acabamento polido, resistente à corrosão, alinhamento perfeito das lâminas, isenta de rebarbas ou imperfeições, indicada para procedimentos clínicos odontológicos, com identificação de lote e validade quando aplicável.
93.	CX	6	**TIRA DE LIXA DE AÇO 04mm x 170mm monoface-pacotes com unidades** Tira de lixa de aço monoface, medindo 4 mm x 170 mm, confeccionada em aço inoxidável com superfície abrasiva em um dos lados, indicada para acabamento e polimento interproximal em procedimentos odontológicos, flexível, resistente à corrosão, de uso manual, com bordas regulares, embaladas em pacotes contendo múltiplas unidades, com identificação de lote e validade.

3. PRAZO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente contratação terá por objeto o fornecimento parcelado de materiais odontológicos, por meio do Sistema de Registro de Preços, considerando tratar-se de bens de consumo contínuo destinados à manutenção regular dos atendimentos odontológicos da rede municipal de saúde.

3.2 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser admitida prorrogação excepcional por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados e haja anuência do fornecedor, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

3.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de nota de empenho, ordem de fornecimento, autorização de compra ou instrumento contratual equivalente, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.4 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde, durante toda a vigência da ata, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo a ata instrumento de expectativa de contratação futura.

3.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar todas as aquisições previstas, facultando-se a realização de contratação conforme conveniência administrativa, disponibilidade orçamentária e necessidade do serviço público.

3.6 Eventuais adesões por órgãos não participantes observarão integralmente os requisitos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionadas à justificativa de vantajosidade, anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A presente contratação encontra fundamento legal na Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação administrativa, especialmente quanto à aquisição de bens comuns por meio de pregão eletrônico e Sistema de Registro de Preços, bem como no Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito da referida lei.

4.2. Também constitui fundamento legal a Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, no âmbito do Sistema Único de Saúde, a execução de ações de assistência integral, incluindo os serviços de saúde bucal, bem como o fornecimento de insumos necessários à manutenção das atividades assistenciais.

4.3. A necessidade da contratação decorre da obrigatoriedade de garantir fornecimento contínuo e regular de materiais odontológicos destinados às unidades de saúde do Município, visando assegurar a continuidade dos atendimentos odontológicos preventivos, curativos e restauradores, evitar desabastecimento de insumos essenciais e manter condições adequadas de execução dos procedimentos clínicos realizados no âmbito da rede municipal de saúde.

4.4. A contratação por Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da natureza parcelada do consumo, da variação de demanda ao longo do exercício e da necessidade de manutenção de estoque mínimo para atendimento regular dos serviços de saúde bucal.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de materiais odontológicos destinados à manutenção dos serviços de saúde bucal no âmbito da rede municipal de saúde, por meio de fornecimento parcelado, conforme necessidade da

Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir regularidade no abastecimento e continuidade dos atendimentos odontológicos.

Os materiais deverão apresentar qualidade compatível com o uso odontológico, observando normas sanitárias vigentes, segurança, funcionalidade e regularidade perante os órgãos competentes, quando aplicável.

O fornecimento compreenderá entrega em condições adequadas de conservação, transporte apropriado, substituição de itens em desconformidade e observância dos prazos estabelecidos pela Administração.

Os produtos deverão atender às finalidades clínicas dos procedimentos odontológicos preventivos, curativos e restauradores realizados nas unidades de saúde, assegurando desempenho adequado e segurança no uso.

O descarte e manejo dos resíduos decorrentes da utilização dos materiais observarão as normas sanitárias e ambientais aplicáveis, especialmente quanto ao gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

Sempre que aplicável, serão observados critérios de sustentabilidade, visando redução de desperdícios, uso racional dos materiais e eficiência na execução dos serviços.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, administrativos e operacionais necessários para assegurar que os materiais odontológicos adquiridos atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo qualidade, segurança, desempenho, rastreabilidade e regularidade sanitária.

6.1. Amostras

6.1.1. Não serão exigidas amostras.

6.2. Ficha Técnica

6.2.1. Poderá ser solicitada, quando necessário, ficha técnica oficial ou documento equivalente dos materiais odontológicos ofertados, para verificação da conformidade com as especificações exigidas, especialmente quanto à composição, fabricante, indicação de uso e regularização sanitária, quando aplicável.

6.3. Entrega

6.3.1. Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, embalagem e transporte, no local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme cronograma e necessidade da Administração.

6.4. Sustentabilidade

6.4.1. Sempre que aplicável, os materiais de embalagem dos produtos odontológicos deverão priorizar o uso de materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental.

6.5. Garantia da Contratação

6.5.1. Não será exigida garantia da contratação.

6.6. Subcontratação

6.6.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, de modo a assegurar a qualidade, a rastreabilidade e a segurança dos materiais odontológicos fornecidos.

6.7. Consórcios

6.7.1. Não será admitida participação de empresas em consórcio, por se tratar de objeto comum, amplamente disponível no mercado e sem complexidade que justifique a reunião de empresas.

6.8. Critério de Julgamento

O fornecimento será contratado pelo menor preço por item, considerando-se todas as especificações técnicas, exigências de qualidade, durabilidade, validade (quando aplicável) e condições de entrega estabelecidas neste Termo de Referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto estabelece a forma pela qual o fornecimento dos materiais odontológicos será realizado, desde o início da vigência até o encerramento do contrato, garantindo o abastecimento contínuo, seguro e regular da rede municipal de saúde bucal.

7.1. Início da Vigência

A execução contratual ocorrerá durante a vigência da Ata de Registro de Preços, com prazo de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da ata, admitida prorrogação excepcional, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e comprovação de vantajosidade.

7.2. Entrega dos Materiais Odontológicos

7.2.1. Local de entrega

Os materiais odontológicos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Saúde, localizado à Rua Cerejeiras, nº 1938, Centro, Cacaulândia/RO, às segundas-feiras no horário das 07h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, e de terça a sexta-feira no horário das 07h30 às 13h30.

7.2.2. Prazo e forma de entrega

As entregas serão realizadas de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordem de fornecimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da solicitação.

7.2.3. Impossibilidade de entrega

Caso não seja possível cumprir o prazo estabelecido, o fornecedor deverá comunicar previamente a Administração, apresentando justificativa para análise.

7.2.4. Responsabilidades do fornecedor

O fornecedor será responsável por todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, mão de obra, encargos trabalhistas e acondicionamento adequado dos materiais odontológicos, garantindo sua integridade até o recebimento definitivo.

7.3. Validade dos Materiais Odontológicos

Os materiais que possuírem prazo de validade deverão ser entregues com prazo remanescente mínimo de 75% da validade total indicada pelo fabricante, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

7.4. Garantia e Qualidade

7.4.1. Os materiais odontológicos fornecidos deverão atender integralmente às normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, segurança e adequação ao uso clínico.

7.4.2. Constatada irregularidade, avaria, desconformidade técnica ou validade inadequada, o fornecedor deverá promover a substituição do material, sem ônus para a Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação formal.

7.5. Controle e Ajustes

O fornecimento ocorrerá conforme necessidade da Administração, observados os quantitativos registrados e as demandas efetivamente formalizadas por ordem de fornecimento.

8. GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato visa acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento dos materiais odontológicos, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, nas normas legais aplicáveis e nas obrigações assumidas pela contratada, nos termos dos arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021.

8.1. Fiscalização e acompanhamento

A execução contratual será acompanhada por servidor formalmente designado pela Administração,

responsável pelo recebimento, conferência e registro das entregas realizadas.

8.2. Atividades de fiscalização e gestão

Compete à fiscalização e gestão do contrato acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, verificar prazos, controlar entregas, conferir a qualidade dos materiais odontológicos fornecidos e registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução contratual.

8.3. Gestor do contrato

Compete ao gestor do contrato coordenar a execução contratual, acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, supervisionar os registros da fiscalização, encaminhar situações que demandem providências administrativas e elaborar relatório final da execução.

8.4. Apoio técnico

Quando necessário, a equipe técnica de saúde bucal poderá auxiliar na verificação da adequação dos materiais odontológicos fornecidos e no apoio à análise de eventuais não conformidades técnicas.

8.5. Comunicação

A comunicação entre contratante e contratada será formalizada por meio de ofício, e-mail institucional da Secretaria Municipal de Saúde ou outro meio oficial que permita registro e comprovação.

8.6. Procedimentos de fiscalização

A fiscalização compreenderá a conferência das quantidades entregues, verificação da integridade das embalagens e validade, quando aplicável, conferência das notas fiscais e registro de eventuais não conformidades para correção pelo fornecedor.

8.7. Encerramento do contrato

Ao término da vigência contratual, o gestor do contrato realizará registro final da execução para fins de controle administrativo e subsídio a futuras contratações.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Recebimento dos Materiais Odontológicos

9.1.1. O recebimento será realizado em duas etapas: provisório e definitivo.

9.1.2. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega, acompanhado da nota fiscal ou instrumento equivalente, para verificação inicial de quantidade, validade (quando aplicável), acondicionamento e conformidade com as especificações técnicas do Termo de Referência.

9.1.3. Os materiais odontológicos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Edital e na Proposta, devendo ser substituídos, às custas do contratado, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência completa da qualidade, quantidade, validade (quando aplicável) e acondicionamento, mediante emissão de termo detalhado, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

9.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante justificativa fundamentada, quando houver necessidade de diligências complementares.

9.1.6. Eventuais inconsistências na execução do contrato não impedem o recebimento provisório, e a correção será realizada antes da emissão do termo definitivo.

9.1.7. O recebimento, provisório ou definitivo, não exime a contratada da responsabilidade quanto à qualidade, segurança e adequação dos materiais odontológicos fornecidos.

9.2. Medição

9.2.1. A medição será realizada com base nas entregas efetivamente recebidas e aceitas pela Administração.

9.2.2. Para cada entrega aceita, será emitido termo de recebimento, que servirá de base para liquidação e pagamento.

9.3. Liquidação

9.3.1. Recebida a nota fiscal, será verificada a regularidade documental, correspondência com a entrega realizada e conformidade dos materiais.

9.3.2. Caso haja inconsistências, a liquidação ficará suspensa até a regularização pela contratada, sem ônus para a Administração.

9.3.3. O prazo para liquidação é de até 10 (dez) dias úteis, contados da verificação da conformidade da documentação.

9.4. Pagamento

9.4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação da despesa.

9.4.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária em conta corrente de titularidade da contratada, informada nos documentos de habilitação ou indicada formalmente para esse fim.

9.4.3. Serão observadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, conforme o regime tributário da contratada e mediante documentação comprobatória, quando aplicável.

9.5. Observações gerais

9.5.1. O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e à conformidade com as especificações exigidas.

9.5.2. Todo o processo de recebimento, liquidação e pagamento será registrado no processo administrativo correspondente.

10. JULGAMENTO, FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Procedimento e Modalidade da Contratação

A contratação será realizada por meio de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob a forma de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

A disputa será realizada por lances sucessivos, no sistema eletrônico, garantindo transparência, isonomia e competitividade entre os licitantes.

10.2. Forma de fornecimento

O fornecimento dos materiais odontológicos será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde e mediante emissão de ordem de fornecimento.

10.3. Critério de Julgamento da Proposta

Será considerada vencedora a proposta que apresentar o menor preço por item, desde que atenda integralmente às especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Em caso de empate, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, bem como, quando cabível, o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

10.4. Requisitos de Habilitação

10.4.1. Habilitação Jurídica

O licitante deverá apresentar ato constitutivo, registro comercial ou documento equivalente, conforme sua natureza jurídica, devidamente atualizado, na forma exigida pela legislação vigente.

10.4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

O licitante deverá apresentar documentação comprobatória de regularidade fiscal, social e trabalhista,

incluindo regularidade perante os entes tributários competentes, FGTS e Justiça do Trabalho, conforme exigências do edital.

10.4.3. Qualificação Econômico-Financeira

O licitante deverá apresentar certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, no caso de pessoa física, dentro do prazo de validade.

10.4.4. Qualificação Técnica

Poderá ser exigida, no edital, apresentação de atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, bem como ficha técnica dos materiais ofertados, quando necessária à verificação da conformidade com as especificações exigidas.

10.5. Observações

10.5.1 Propostas que não atenderem às exigências previstas no edital ou apresentarem preços inexequíveis poderão ser desclassificadas, nos termos da legislação vigente.

10.5.2O julgamento das propostas observará os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10.5.3 O fornecimento deverá atender às condições de qualidade, segurança e conformidade exigidas para os materiais odontológicos, assegurando regularidade no abastecimento das unidades de saúde.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado total da contratação corresponde ao valor de R$ 60.177,54 (sessenta mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços constante no processo administrativo e mapa comparativo de preços anexo.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

541

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 301 1002 1177 0000 EMENDA CRISTIANE LOPES

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13.OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

13.1. Cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato, no edital e neste Termo de Referência, assumindo integral responsabilidade pelo fornecimento dos materiais odontológicos.

13.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade competente, observando as condições estabelecidas para o fornecimento dos materiais odontológicos.

13.3. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e integridade dos materiais até o recebimento definitivo.

13.4. Substituir, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, materiais entregues em desacordo com as especificações, com defeitos, avarias ou irregularidades.

13.5. Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes do fornecimento dos materiais odontológicos, bem como por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, sem prejuízo da responsabilidade legal aplicável.
13.6. Comunicar formalmente à Administração qualquer fato que impeça ou atrase o cumprimento das obrigações contratuais.
13.7. Manter durante a execução contratual a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigida na legislação vigente, apresentando documentação atualizada sempre que solicitada pela Administração.
13.8. Cumprir as normas sanitárias, fiscais, trabalhistas e demais legislações aplicáveis ao objeto contratado.
13.9. Comunicar formalmente ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer irregularidade ou fato que possa comprometer o cumprimento dos prazos, condições ou regularidade do fornecimento dos materiais odontológicos, apresentando a devida justificativa quando cabível.
13.10. Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução contratual, quando exigida para pagamento ou fiscalização.
13.11. Não alterar as condições de fornecimento sem prévia comunicação e anuência da Administração, quando houver impacto nas especificações ou prazos contratados.
13.12. Cumprir a legislação trabalhista vigente, inclusive quanto à vedação do trabalho infantil.
13.13. Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
13.14. Cumprir as exigências legais relativas à inclusão de pessoas com deficiência, aprendizes e reabilitados, quando aplicável.
13.15. Cumprir as normas legais, sanitárias e administrativas aplicáveis ao fornecimento dos materiais odontológicos.

14.OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, conforme o contrato, edital e Termo de Referência.
14.2. Receber os materiais odontológicos nas condições e prazos estabelecidos, realizando conferência de quantidade, integridade, validade e conformidade.
14.3. Notificar formalmente a contratada sobre vícios, defeitos, irregularidades ou desconformidades verificadas, para substituição ou correção.
14.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado.
14.5. Efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.
14.6. Aplicar as sanções administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual.
14.7. Prestar à contratada as informações necessárias à adequada execução do fornecimento.
14.8. Emitir decisões e manifestações administrativas relativas à execução contratual, quando necessárias.
14.9. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.
14.10. Comunicar formalmente à contratada qualquer situação administrativa que impacte a execução do fornecimento.
14.11. Responder aos pedidos administrativos apresentados pela contratada, observada a legislação vigente.
14.12. A Administração não se responsabilizará por compromissos assumidos pela contratada com terceiros, nem por danos decorrentes de sua atuação.
14.13. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I advertência;

II multa;

III impedimento de licitar e contratar;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.3. A multa poderá ser aplicada da seguinte forma:

a) multa moratória de **1% (um por cento) por dia de atraso injustificado** sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **10% (dez por cento)**;

b) multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total do objeto.

15.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021);

15.5. Todas as sanções previstas neste instrumento poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. Os débitos decorrentes de multa administrativa poderão ser recolhidos administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da comunicação oficial.

15.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade observarão, quanto à reabilitação e demais efeitos, o disposto na Lei nº 14.133/2021.

15.13. Os débitos do contratado decorrentes de multa administrativa ou indenizações poderão ser compensados com créditos eventualmente devidos pela Administração, observada a legislação aplicável.

16. VIGÊNCIA CONTRATUAL

16.1. O prazo de vigência do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será de até **12 (doze) meses**, observado o respectivo crédito orçamentário e as disposições do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão do instrumento equivalente.

16.1.1. A execução terá início a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Administração.

16.1.2. Eventual prorrogação observará as hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa formal, demonstração de vantajosidade e interesse público.

16.2. O contrato ou instrumento equivalente será formalizado dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme convocação da Administração.

16.3. A assinatura poderá ocorrer por meio físico ou eletrônico, conforme regulamentação administrativa vigente.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, bem como nos princípios gerais de direito.

Cacaulândia, 21 de agosto de 2026

ADELSON GONÇALVES DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA
Documento assinado eletronicamente por **ADELSON GONÇALVES DIAS**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, em 21/08/2026 às 11:23, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 4041 de 27/11/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID **426945** e o código verificador **1B69542F**.

Referência: Processo nº 2-37/2026. Docto ID: 426945 v1